



**PREFEITURA
CUIABÁ**

GABINETE
da Prefeitura

DECRETO N° 5.232 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

**“Abre Crédito Especial ao Fundo Municipal
de Defesa do Consumidor”**

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 5.595 de 25 de Outubro de 2.012, ficam abertos ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor créditos especiais até o valor de R\$ 650.982,73 (Seiscentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

Art. 2º - Os créditos especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias constantes do programa de trabalho do anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
CUIABÁ**

GABINETE
da Prefeitura

ANEXO I

Programa de Trabalho				Fte	Especial
190602 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					650.982,73
14	482	20	1072 - Aquisição de Imóvel para a sede do PROCON		650.982,73
			459061	240	650.982,73
Total					650.982,73

ANEXO II

Programa de Trabalho				Fte	Anulação
230601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					650.982,73
16	482	27	1018 - Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais		650.982,73
			449051	230	650.982,73
Total					650.982,73